TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
Câmara Municipal de Porto União – Santa Catarina

OBJETO: Constitui objeto do presente processo a aquisição de Balcão para Cooktop de indução de 4 Bocas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) balcão para cooktop de 04 (quatro) bocas, destinado à composição e adequação da estrutura da cozinha da nova sede da Câmara Municipal de Porto União – SC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar e estruturar adequadamente a cozinha da nova sede da Câmara Municipal de Porto União – SC, proporcionando melhores condições de organização, funcionalidade e utilização do espaço destinado ao preparo de alimentos.

2.2. O balcão será utilizado como suporte para instalação e acomodação do cooktop de 04 (quatro) bocas, contribuindo para a adequada disposição dos equipamentos e melhor aproveitamento do ambiente.

3. OBJETIVO

3.1. O balcão deverá ser novo, de primeiro uso e de boa qualidade, atendendo às medidas e especificações definidas pela Câmara Municipal, observando os padrões de acabamento, cor, material e demais características estabelecidas na contratação.

3.2. O balcão deverá ser compatível com a instalação e utilização de cooktop de 04 (quatro) bocas, observadas as medidas e características necessárias ao espaço destinado à sua instalação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

4.1. As especificações e quantitativos do objeto da contratação estão relacionados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qntd	Valor UN	VALOR Total R$
01	Balcão 2 portas para Cooktop 4 Bocas Tampo com marcação para recorte que permite o encaixe preciso de cooktops de 4 bocas conforme as medidas. Estrutura em MDP com suporte para 30 kg distribuídos permitindo a organização de panelas no espaço interno. Dimensões de 84 cm de altura e 80 cm de largura que possibilitam o armazenamento sob bancadas padrão de cozinha. Inclui manual de montagem e kit ferragens que possibilitam a instalação completa sem o uso de parafusadeira. Espaço interno com 1 prateleira fixa que permite a separação de utensílios domésticos em dois níveis distintos.	01	R$ 383,75	R$ 383,75
	TOTAL			R$ 383,75

4.2. O produto deverá atender às especificações técnicas e às características necessárias ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal, conforme descrição constante neste Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa contratada.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Porto União – SC, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento.

5.3. Todas as despesas relacionadas ao transporte, entrega e eventual montagem do produto, quando necessária, serão de responsabilidade da contratada.

6 . CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1O fornecimento deverá ocorrer conforme as especificações e quantidades solicitadas pela Câmara Municipal.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos, avarias ou qualquer irregularidade.

6.3. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Câmara Municipal, os itens que apresentarem defeitos, desconformidades ou que não atenderem às especificações contratadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas.

7.2. Substituir os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações.

7.3. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;

7.4. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte e entrega;

7.5. Garantir a qualidade e a procedência do produto;

7.6. Cumprir as obrigações legais e tributárias decorrentes da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal deverá:

- Fornecer as informações necessárias para a execução do fornecimento;
- Receber e conferir os equipamentos entregues;
- Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- Comunicar à contratadas eventuais irregularidades verificadas nos produtos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 383,75 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores, cujos orçamentos integram o processo administrativo.

9.2. O valor contratado deverá observar a proposta selecionada e as condições estabelecidas no processo de contratação direta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Porto União-SC:

ORGÃO -1 – PODER LEGISLATIVO PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA
UNIDADE-01001- PORTO UNIÃO - CAMARA DE VEREADORES
ATIVIDADE 1.030 – AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO
MODALIDADE 4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIARIO EM GERAL

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será realizada pela servidora **Nadia Gabriele Vezaro** designado pela autoridade competente, a quem caberá acompanhar a entrega, verificar a conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e atestar o recebimento para fins de pagamento.

12 . PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela Administração.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o item, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. A proposta deverá contemplar o valor unitário e total do item, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, tais como transporte, entrega, tributos e demais despesas incidentes.

14. VIGÊNCIA

14.01 A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído pela emissão de Nota de Empenho, considerando tratar-se de contratação decorrente de dispensa de licitação em razão do valor.
15.2. A Nota de Empenho, juntamente com este Termo de Referência e a proposta apresentada pela contratada, constituirá instrumento hábil para formalização da contratação, vinculando a contratada ao cumprimento das obrigações, condições e especificações estabelecidas no processo administrativo.
15.3. A emissão da Nota de Empenho não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente quanto ao prazo de entrega, qualidade do produto e garantia.

16. DA GARANTIA

16.1 Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, o reparo ou a substituição do produto ou acessórios que apresentarem defeitos, observadas as condições e os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação aplicável.

A garantia não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

Porto União – SC, 17 de novembro de 2026.

Joas José Ferreira

Diretor Administrativo